

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 115 de 05/10/1973

DECRETO Nº 1642/73
05 de outubro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-lei nº 1075 de 22 de janeiro de 1970;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos e que se destinam a retificação de alinhamento da Avenida Engº Sebastião Gualberto, a saber:

Área "1" -

O terreno mede de frente para a Av. Engº Sebastião Gualberto, - 26,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros) confrontando-se com a mesma avenida de sua situação; mede 4,25m (quatro metros e vinte e cinco centímetros) no canto que faz com a Rua Carvalho de Araujo e a Av. Engº Sebastião Gualberto; 8,15m (oito metros e quinze centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com a Rua Carvalho de Araujo; 6,20m (seis metros e vinte centímetros) confrontando-se com o imóvel nº 526 de propriedade do Sr. João Ale Martins ou sucessores; e nos fundos mede, 24,62m (vinte e quatro metros e sessenta e dois centímetros) em linha reta, paralela ao alinhamento da Av. Engº Sebastião Gualberto; e 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curva, com raio de 5,00m (cinco metros) confrontando-se com a área remanescente. A área descrita constitui uma superfície de 184,51m² (cento e oitenta e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados) e consta pertencer a Luiz Floriano Delgado.

Área "2" -

Um terreno com frente para a Av. Engº Sebastião Gualberto, onde mede 10,05m (dez metros e cinco centímetros) confrontando-se com o mesmo; igual medida nos fundos confrontando-se com a área remanescente; e, 6,20m (seis metros e vinte centímetros) de ambos os lados, confrontando-se a direita com o imóvel nº 514 de propriedade do Sr. Antonio Lima Costa e a esquerda com a área "1", de propriedade do Sr. Luiz Floriano Delgado. A área assim descrita - constitui uma superfície de 62,31m² (sessenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados), a área de construção atingida mede 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros) de frente e fundos, por 6,20m (seis metros e vinte centímetro) de ambos os lados totalizando uma área de 30,07m² (trinta metros e sete decímetros quadrados), constando pertencer a João Ale Martins ou sucessores.

Área "3" -

Um terreno com frente para a Av. Engº Sebastião Gualberto, onde mede 10,00m (dez metros) confrontando-se com a mesma Avenida ;

cont. do Decr. nº 1.642/73

igual medida nos fundos, confrontando-se com a área remanescente; e 6,20m (seis metros e vinte centímetros) de ambos os lados, confrontando-se, a direita pelo imóvel nº 500, de propriedade da Sra. Olivia Reis dos Santos ou sucessores e a esquerda com o imóvel nº 526 de propriedade do Sr. João Ale Martins ou sucessores. A área assim descrita constitui uma superfície de 62,00m² (sessenta e dois metros quadrados); a área de construção atingida mede 7,30m (sete metros e trinta centímetros) de frente e fundos; e 3,15m (tres metros e quinze centímetros) de ambos os lados, totalizando 22,99m² (vinte e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), constando pertencer a Antonio Lima Costa ou sucessores.

Área "4" -

Um terreno com frente para a Av. Engº Sebastião Gualberto, onde mede 14,70m (quatorze metros e setenta centímetros) confrontando-se com a Avenida; igual medida nos fundos confrontando-se com a área remanescente; e 6,20m (seis metros e vinte centímetros) de ambos os lados, confrontando-se a direita com a área da Av. Engº Sebastião Gualberto e a esquerda, com o imóvel nº 514 de propriedade do Sr. Antonio Lima Costa. A área assim descrita constitui uma superfície de 78,74m² (setenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados); a área de construção atingida mede 4,10m (quatro metros e dez centímetros) de frente e fundos, por 2,00m (dois metros) de ambos os lados, totalizando uma área de 8,20m² (oito metros e vinte decímetros quadrados), constando pertencer a Olívia Reis dos Santos ou sucessores.

Parágrafo Único - As áreas acima descritas encontram-se caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo nº 01714/73.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e formas de pagamentos, far-se-a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos :

I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados nos laudos de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça :

a) traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus.

d) certidão negativa de impostos e taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Ficam declaradas de natureza urgente as desapropriações objeto do presente Decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto -Lei nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 5 de outubro de 1973.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do

cont. do Decr. nº 1.642/73

mes de outubro de mil novecentos e setenta e treis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DJ/GTG/lhes